

O Diretor-superintendente da PREVIC – Superintendência Nacional de Previdência Complementar, Fábio Henrique de Sousa Coelho, prorroga por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 29 de setembro de 2018, o prazo de que trata a Portaria nº 255, de 27 de março de 2018, referente à intervenção no Postalis.

A Portaria foi assinada em 19 de setembro e entrou em vigor a partir da publicação no D.O.U.



**Edição nº 188, seção 1, página 77, de 28 de setembro de 2018**

**SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**

**PORTRARIA Nº 893, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC, com fundamento no inciso VI do artigo 2º e no inciso X do artigo 10, ambos do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, combinado com a deliberação da Diretoria Colegiada da PREVIC, em sua 414ª Sessão Ordinária, realizada em 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 29 de setembro de 2018, o prazo de que trata a Portaria nº 255, de 27 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 62, de 02 de abril de 2018, seção 1, página 30, referente à intervenção no Postalis Instituto de Previdência Complementar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FABIO HENRIQUE DE SOUSA COELHO**

**Fonte:** Postalis, em 05.10.2018.